



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 842/2024**, de autoria do Senhor Deputado **Gipão** que, “Institui o benefício de proteção socioeconômica temporária para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em situação de vulnerabilidade no Estado do Tocantins”, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 22 de outubro de 2024.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2024.

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões